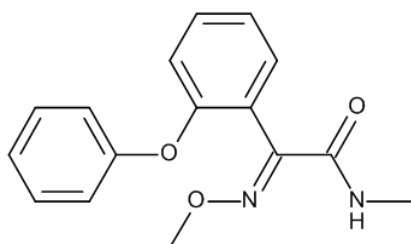


CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
M49	METOMINOSTROBINA

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: Metominostrobin (Metominostrobin)
- b) Sinonímias: SSF-126; Metominofen
- c) Nº CAS: 133408-50-1
- d) Nome químico: (E)-2-methoxyimino-N-methyl-2-(2-phenoxyphenyl)acetamide
- e) Fórmula bruta: C₁₆H₁₆N₂O₃
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Estrobilurina
- h) Classe: Fungicida
- i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.
- j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Algodão	Foliar	0,01	30 dias
Amendoim	Foliar	0,01	30 dias
Arroz*	Foliar	0,07	35 dias
Aveia ¹	Foliar	0,01	30 dias
Banana	Foliar	0,2	5 dias
Café	Foliar	0,01	45 dias
Cana-de-açúcar	Foliar	0,01	30 dias
Centeio ¹	Foliar	0,01	30 dias
Cevada ¹	Foliar	0,01	30 dias
Feijão	Foliar	0,02	15 dias
Gramados	Foliar	UNA	
Melancia ¹	Foliar	0,01	20 dias
Melão	Foliar	0,01	20 dias
Milheto ¹	Foliar	0,01	30 dias
Milho	Foliar	0,01	30 dias
Soja	Foliar	0,02	30 dias
Sorgo ¹	Foliar	0,01	30 dias
Trigo	Foliar	0,01	30 dias

* Limite Máximo de Resíduo (LMR) estabelecido para arroz sem casca

¹ Inclusões de culturas solicitadas conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 01/2014

UNA = Uso Não Alimentar

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,0019 mg/kg p.c.

Resolução-RE nº 460, de 17/02/17 (DOU de 20/02/17)

Resolução-RE nº 1.398, de 24/05/2019 (DOU de 28/05/2019)

Instrução Normativa - IN nº 167, de 12/08/22 (DOU de 17/08/22)

Instrução Normativa - IN nº 203, de 26/12/22 (DOU de 28/12/22)